



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 850/88

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço' saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono'' a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica adotado nos termos do Art. 266 da Lei⁸ Estadual nº. 6.123 de 20 de julho de 1968, para o Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 1988.


AUGUSTINHO RUFINO DE MELO - PREFEITO